

Fundo de Garantia Automóvel

Relatório Estatístico

2020



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Primeiro semestre 2020



Ficha Técnica

Título

Fundo de Garantia Automóvel
Relatório Estatístico 1.º semestre de 2020

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Fundo de Garantia Automóvel

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa
Portugal

Telefone: 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2020

Relatório Estatístico

Primeiro Semestre

2020



Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Lisboa, setembro de 2020

Disponível em www.asf.com.pt

Índice

1	Sumário executivo.....	3
2	Resumo da atividade global.....	6
3	Processos.....	7
4	Indemnizações.....	8
5	Receitas	8
6	Centro de Informação	9

1 Sumário executivo

Processos abertos

No primeiro semestre de 2020, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) recebeu 1 855 novos processos de sinistros em que o responsável não possuía seguro de responsabilidade civil automóvel válido, o que representa um decréscimo de 11% relativamente ao exercício anterior. As indemnizações pagas por este organismo, decorrentes dos novos processos, totalizaram 4 702 797 euros, montante que representa uma variação homóloga de menos 32%.

Os processos relativos a danos materiais representam 84,9% do universo, com 1 574 ocorrências, enquanto os casos registados de lesão corporal foram 275 (14,8% do universo). Neste período foram ainda participados 6 acidentes mortais, menos 8 do que em igual período de 2019.

A reparação dos danos materiais ascendeu a 2 088 914 euros, tendo crescido 8% relativamente a 2019.

Foram pagos 1 657 671 euros em indemnizações por lesão corporal, um considerável decréscimo de 55% face a 2019. As indemnizações por lesão corporal incluem danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transporte e outros danos emergentes.

As indemnizações por morte totalizaram 956 212 euros, o que se traduziu num decréscimo homólogo de 26%.

Indemnizações pagas

No exercício foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 4 702 797 de euros, montante que representa uma variação homóloga, de menos 32%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 2 731 719 de euros (58,1% do universo), o que se traduz num decréscimo de 2% relativamente a 2019.

As indemnizações fixadas judicialmente (incluindo juros) somaram 1 971 078 de euros (41,9% do universo), montante a que corresponde uma variação homóloga negativa de 53%.

A reparação do dano material (consertos e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) custou 2 088 915 de euros (44,4% do universo), tendo crescido 8% relativamente a 2019.

Foram pagos 1 657 671 euros (35,3% do universo) em indemnizações lesão corporal, um significativo decréscimo de 55% face a 2019. As indemnizações por lesão corporal incluem danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes.

As indemnizações por morte atingiram 956 212 de euros (20,3% do total), o que se traduziu num decréscimo homólogo de 26%.

As indemnizações suportadas com a regularização de processos do Organismo de Indemnização cifraram-se em 48 736 euros, um decréscimo de 5% face ao exercício anterior.

Ao Gabinete Português de Carta Verde foram reembolsados 102 872 de euros, de montantes despendidos em consequência de acidentes ocorridos no estrangeiro e causados por veículos sem seguro automóvel válido, com estacionamento habitual em Portugal. Este valor representa um ligeiro decréscimo de 0,2% comparativamente a 2019.

Despesas

No exercício em referência, os custos com a regularização de sinistros e de reembolsos somaram 458 555 euros, valor que representa uma redução de 4% relativamente ao período homólogo.

As despesas de gestão com processos do GPCV totalizaram 26 038 euros, menos 25% do que em 2019.

As despesas de gestão com processos do Organismo de Indemnização somaram 8 085 euros, menos 34% do que em 2019.

Montantes recuperados

Satisfeitas as indemnizações, o FGA tem o direito de exigir aos responsáveis civis incumpridores da obrigação de segurar os veículos causadores dos acidentes, o reembolso dos montantes despendidos.

Em termos de reembolsos dos responsáveis foram recuperados 1 106 068 euros.

Extrajudicialmente foram cobrados 646 829 euros, essencialmente pela área de Reembolsos (95,6%) e de forma residual (2,2%) pela atividade pré-contenciosa e pelo serviço externo de gestão e recuperação de créditos (2,2%). Judicialmente foram cobrados 459 239 de euros.

Centro de Informação

Na sua função de Centro de Informação, o FGA responde aos pedidos de informação dos utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação de Empresas de Seguros e dos seus Representantes para Sinistros.

Registou-se um total de 921 processos, menos 23% do que em 2019.

A maioria dos pedidos teve origem em Portugal [666], seguindo-se Espanha [95], França [34] e Alemanha [27].

Foram concluídos 925 processos, número que representa um rácio de encerramentos de 100,4%.

Sobre o Fundo de Garantia Automóvel

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

O FGA garante, entre outros casos, a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando o responsável pelo mesmo seja desconhecido ou sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, nos seguintes termos:

- tratando-se de danos corporais, o FGA satisfaz as indemnizações devidas quando o responsável pelo acidente seja desconhecido ou, sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel;
- tratando-se de danos materiais, o FGA satisfaz as indemnizações devidas quando o responsável pelo acidente seja conhecido e não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel;
- em determinadas situações, o FGA satisfaz as indemnizações devidas por danos materiais quando o responsável é desconhecido, nomeadamente quando, em simultâneo, existem danos corporais significativos, quando o veículo causador do acidente tenha sido abandonado no local do acidente e a autoridade policial confirme a sua presença no respetivo auto de notícia ou nos casos em que a prova existente não deixe dúvidas quanto à matrícula do veículo causador do acidente.

Os responsáveis por acidentes de viação que não tenham cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel ficam obrigados a reembolsar, com juros, as indemnizações satisfeitas pelo FGA.

O FGA exerce também as funções de Organismo de Indemnização e as de Centro de Informação, no âmbito das Diretivas do Seguro Automóvel.

Como Organismo de Indemnização e nos termos previstos no Título III do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, o FGA satisfaz indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas noutra Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutra Estado-Membro que não o da sua residência.

No exercício das funções de Centro de Informação, o FGA responde aos pedidos de informação dos utentes e dos centros de informação congéneres, no que respeita à identificação de empresas de seguros e dos seus representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos.

2 Resumo da Atividade Global

2.1. PROCESSOS

ABERTURAS		VALORES ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO NO UNIVERSO	VARIÇÃO HOMÓLOGA
FGA	Extrajudicial	1 616	98%	-11%
	Judicial	26	2%	24%
	Total FGA	1 642	89%	-11%
OI	Extrajudicial	146	98%	-24%
	Judicial	3	2%	200%
	Total OI	149	8%	-22%
GPCV	Extrajudicial	64	100%	5%
	Judicial	0	0%	0%
	Total GPCV	64	3%	5%
TOTAL		1 855		-11%

ENCERRAMENTOS		VALORES ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO NO UNIVERSO	VARIÇÃO HOMÓLOGA
FGA	Extrajudicial	2 791	97%	11%
	Judicial	76	3%	124%
	Total FGA	2 867	90%	12%
OI	Extrajudicial	235	99%	8%
	Judicial	3	1%	50%
	Total OI	238	7%	8%
GPCV	Extrajudicial	92	100%	-4%
	Judicial	0	0%	0%
	Total GPCV	92	3%	-4%
TOTAL		3 197		12%
RÁCIO ENCERRAMENTOS / ABERTURAS		172%		26%

2.2. CUSTOS

VALORES EM EUROS

INDEMNIZAÇÕES		VALORES ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO NO UNIVERSO	VARIÇÃO HOMÓLOGA
FGA	Extrajudicial	2 596 234	57%	-2%
	Judicial	1 954 955	43%	-53%
	Total FGA	4 551 189	97%	-33%
OI	Extrajudicial	48 736	100%	-5%
	Judicial	0	0%	0%
	Total OI	48 736	1%	-5%
GPCV	Extrajudicial	86 749	84%	-16%
	Judicial	16 123	16%	100%
	Total GPCV	102 872	2%	-0,2%
TOTAL		4 702 797		-32%

DESPESAS		VALORES ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO NO UNIVERSO	VARIÇÃO HOMÓLOGA
FGA	Extrajudicial	114 400	28%	-15%
	Judicial	296 404	72%	4%
	Total FGA	410 804	92%	-2%
OI	Extrajudicial	4 694	58%	-10%
	Judicial	3 391	42%	-52%
	Total OI	8 085	2%	-34%
GPCV	Extrajudicial	16 763	64%	-6%
	Judicial	9 275	36%	-45%
	Total GPCV	26 038	6%	-25%
SUBTOTAL		444 927	97%	-5%
DESPESAS GERAIS		13 628	3%	4%
TOTAL		458 555		-4%

2.3. RECEITAS

VALORES EM EUROS

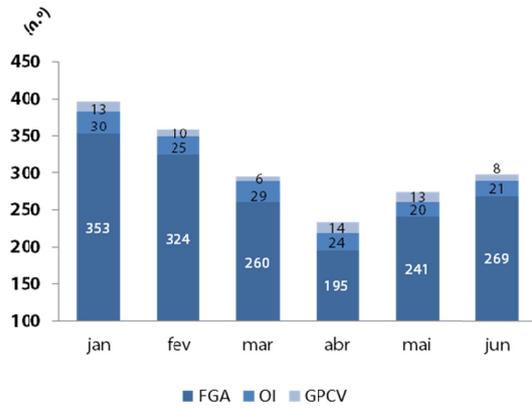
REEMBOLSOS DOS RESPONSÁVEIS		VALORES ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO NO UNIVERSO	VARIÇÃO HOMÓLOGA
FGA	Extrajudicial	607 012	57%	-4%
	Judicial	449 494	43%	-19%
	Total FGA	1 056 506	95,5%	-11%
OI	Extrajudicial	19 919	89%	-45%
	Judicial	2 563	11%	-74%
	Total OI	22 482	2,0%	-51%
GPCV	Extrajudicial	19 898	73%	23%
	Judicial	7 182	27%	-43%
	Total GPCV	27 080	2,4%	-6%
TOTAL		1 106 068	92%	-13%

REEMBOLSOS DOS ORGANISMOS DE INDEMNIZAÇÃO		VALORES ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO NO UNIVERSO	VARIÇÃO HOMÓLOGA
		23 094	2%	-15%

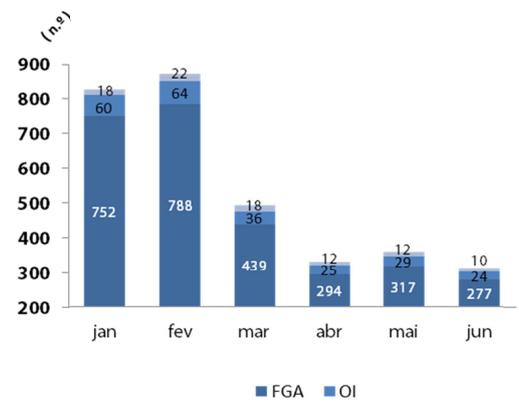
RECEITAS DIVERSAS		VALORES ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO NO UNIVERSO	VARIÇÃO HOMÓLOGA
		72 662	6%	-5%

3 Processos

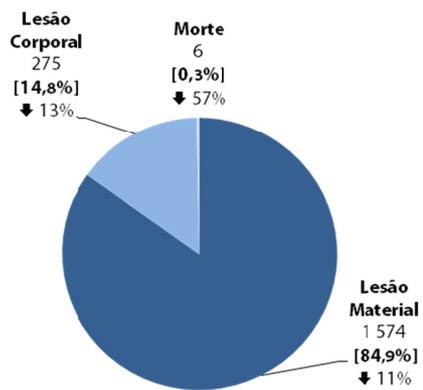
ABERTURAS DE PROCESSOS



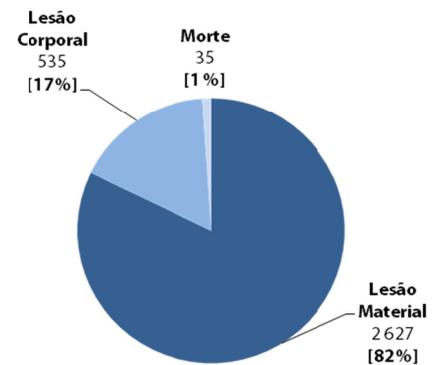
ENCERRAMENTOS DE PROCESSOS



ABERTURAS POR TIPO DE LESÃO



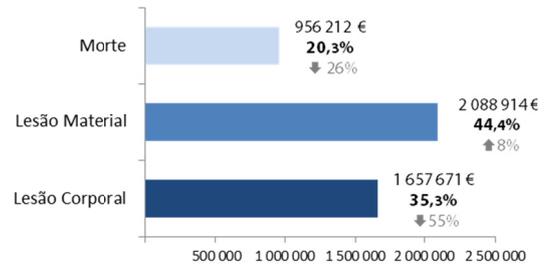
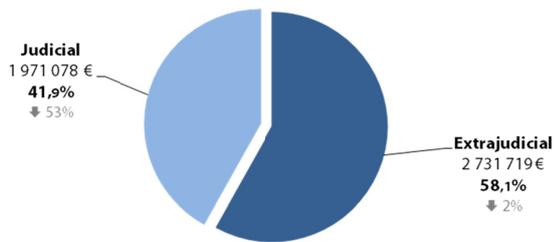
ENCERRAMENTOS POR TIPO DE LESÃO



4 Indemnizações

VALORES EM EUROS

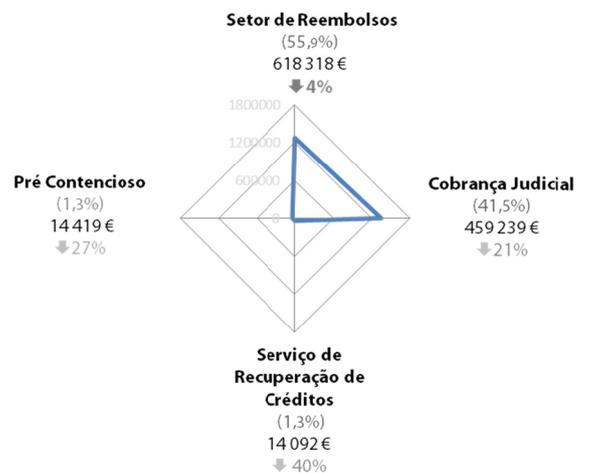
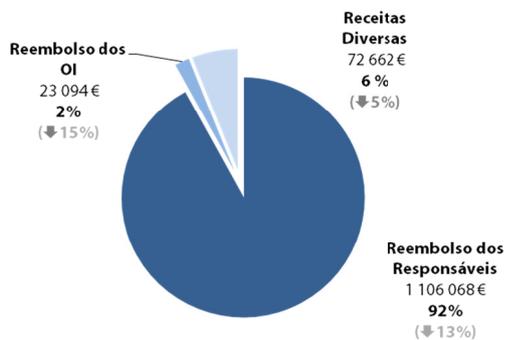
Indemnizações por tipo de lesão



5 Receitas

VALORES EM EUROS

Reembolsos dos Responsáveis

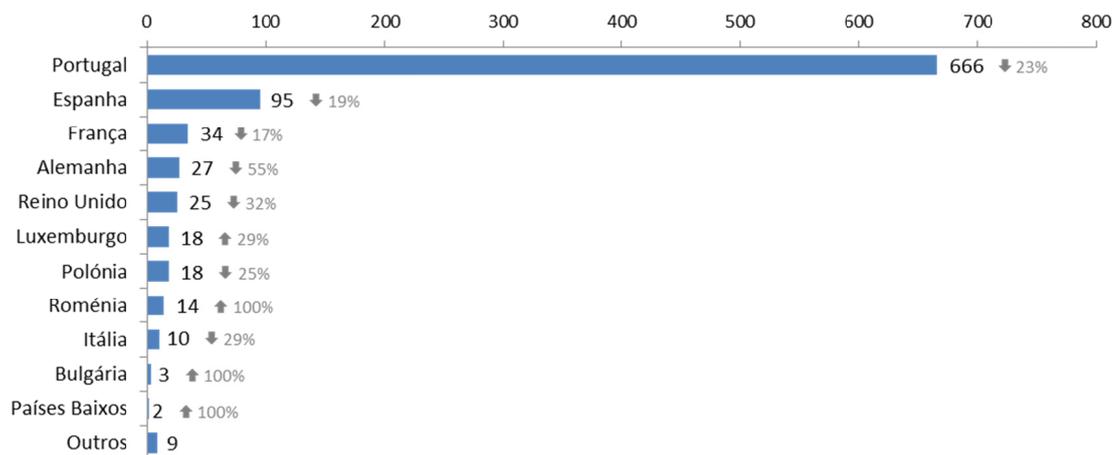


6 Centro de Informação

ABERTURA DE PROCESSOS

	TOTAL	MOTIVO DE PEDIDO			TIPO DE REQUERENTE				
		EMPRESAS DE SEGUROS	REPRESENTANTES PARA SINISTROS	AMBOS	MEDIADORES OU CORRETORES	EMPRESAS DE SEGUROS	AUTORIDADES	CENTROS DE INFORMAÇÃO	UTENTES
QUANTIDADE	921	7	80	834	510	86	5	228	92
VARIAÇÃO	▼ 23 %	▼ 59 %	▼ 32 %	▼ 22 %	▼ 22 %	▲ 19 %	▼ 55 %	▼ 30 %	▼ 33 %
DISTRIBUIÇÃO		0,8%	8,7%	90,5%	55,4%	9,3%	0,5%	24,8%	10%

Aberturas de Processos no Centro de Informação, por Origem do Pedido





ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa

Tel.: (+351) 21 790 31 00

asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt